



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 299/2010. Diamante, PB 26 de maio de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Sr(a). Hercules Barros Manguiera Diniz, **PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele(a) sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições Financeiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Federal Nº 11.977/2009 e regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6.962/2009 em Programas Habitacionais destinados a pessoas físicas com renda familiar até R\$ 1.395,00 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações destinadas à produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de *déficit* habitacional no Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros no valor de R\$ 500,00 por unidade habitacional, bens ou serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominicais e proceder a regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados.

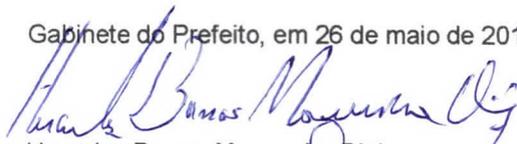
Art. 4º O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao munícipe para a formalização da mencionada regularização.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei incorrerão pela dotação orçamentária fixada na seguinte programação:

02.080
16.482.1028
1016

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2010


Hercules Barros Manguiera Diniz
Prefeito Municipal